

**DECRETO Nº 1.923, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.**

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.359 de 20 de Novembro de 2013** do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 196.000,00** (Cento e Noventa e Seis Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
020101	CHEFIA DE GABINETE		
04.122.0102.2006	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
3.3.90.39.00 (14)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		3.000,00
0205	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
020501	CONTABILIDADE E FINANÇAS		
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade		
	Fonte de Recursos – 02 – Estadual		
3.3.90.93.00 (50)	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		34.500,00
0211	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIA		
021101	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
10.305.0112.2038	Manutenção do Departamento de Vigilância Epidemiológica		
	Fonte de Recursos – 05 – Federal		
3.3.90.33.00 (115)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00
0214	ENSINO FUNDAMENTAL QUESE		
021401	ENSINO FUNDAMENTAL QUESE		
12.361.0115.2051	Manutenção do Ensino Fundamental QUESE		
	Fonte de Recursos – 05 – Federal		
3.3.90.30.00 (134)	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00



0221	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
022101	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento Obras e Serviços	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
3.3.90.30.00 (190)	MATERIAL DE CONSUMO	111.500,00
3.3.90.39.00 (193)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	TOTAL	196.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 196.000,00** (Cento e Noventa e Seis Mil Reais), será utilizado o recurso da seguinte forma, "**Excesso de Arrecadação**" a verificar no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 20 de Agosto de 2015.

Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal